



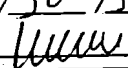
## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

Publicado no Boletim Oficial D.S.
Em 16/10/19
Ass. 

### Portaria n° 100/2019, de 10 de Outubro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:


Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 236.612-2/2018, a Portaria Municipal n° 288/2017 e o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 29, I, "a", e § 2° da Lei Municipal 1727/2017, bem como no art. 40, § 1°, I, da CRFB/88 c/c art. 6°-A da EC n° 41/03, passa a ter a seguinte redação:

#### RESOLVE:

**Art. 1° - APOSENTAR, por invalidez permanente**, com proventos integrais no valor de R\$ 937,00, acrescido de adicional de 15% referente a quinquênios (art. 81 da Lei Municipal n° 796/99) no valor de R\$ 140,55, a servidora ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, RG n° 12.948.508-2/DIC-RJ, CPF n° 094.942.777-24, no cargo de Servente Escolar, Padrão P, Nível 7, conforme Processo Administrativo n° 2017.09355-5.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/10/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19